

INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC DE SÃO PAULO

Estudo Técnico Preliminar 18/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23309.001889.2026-21

2. Descrição da necessidade

A contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto, confecção, montagem e instalação de móveis planejados sob medida faz-se necessária para implantar armários apropriados que garantam superfícies lisas, duráveis e de fácil assepsia, em estrita observância às normas de higiene e biossegurança exigidas pelas agências reguladoras. A modelagem planejada assegurará que as novas estruturas de armazenamento sejam integradas perfeitamente ao leiaute físico existente, otimizando a área disponível sem obstruir o fluxo dos usuários ou comprometer o posicionamento de equipamentos de grande porte. Desse modo, a aquisição planejada visa solucionar de forma definitiva essa lacuna estrutural, salvaguardar o patrimônio público contra danos acidentais e garantir a eficiência das rotinas laboratoriais de interesse público, assegurando que o IFSP-SRT cumpra suas metas pedagógicas e institucionais.

A presente demanda fundamenta-se na necessidade indispensável de estruturar os Laboratórios de Química do Campus Sertãozinho com uma infraestrutura mobiliária adequada, segura e tecnicamente compatível com as atividades de ensino e análises realizadas no local. Atualmente, o laboratório enfrenta uma relevante vulnerabilidade operacional devido à ausência total de armários, o que resulta no armazenamento inadequado de vidrarias de precisão, equipamentos de medição, manuais técnicos e insumos sobre as bancadas ou em locais improvisados. Essa carência crítica compromete substancialmente a organização do espaço de trabalho, eleva o risco de quebras de materiais de alto custo e inviabiliza a manutenção de um ambiente limpo e ordenado. Cumpre destacar que este mobiliário não se destina à guarda de reagentes químicos ou substâncias perigosas, os quais possuem destinação e armazenamento específicos, limitando-se o objeto desta contratação ao acondicionamento seguro de utensílios, ferramentas de suporte e documentação técnica do setor.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DAAC - SRT	Daniele Perassa Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto, confecção, montagem e instalação de móveis planejados e observará parâmetros técnicos objetivos que assegurem o estrito cumprimento da legislação vigente (Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME nº 40/2020), a eficiência do gasto público e a mitigação de impactos ambientais por meio de práticas sustentáveis. Os requisitos abaixo estabelecem os padrões mínimos de qualidade, desempenho e responsabilidade socioambiental indispensáveis para garantir a seleção da proposta mais vantajosa para o IFSP.

4.2. Requisitos Gerais

- 4.2.1. Compatibilidade Institucional:** Adaptação dimensional e estrutural precisa sob as bancadas de granito preexistentes.
- 4.2.2. Ergonomia e Funcionalidade:** Design ergonômico em conformidade com as rotinas dos laboratórios, priorizando a segurança, a saúde postural e a usabilidade.
- 4.2.3. Resistência e Durabilidade:** Emprego de MDF convencional, mínimo de 15 mm com reforços contra empenamento.
- 4.2.4. Personalização Setorial:** Compartimentação modular interna customizada para atender às especificidades de armazenamento e guarda de insumos de cada laboratório.
- 4.2.5. Eficiência Operacional:** Cumprimento rigoroso dos prazos de entrega e montagem por equipe qualificada, com o mínimo de interferência nas atividades acadêmicas.

4.3. Requisitos Legais e Normativos

- **4.3.1. Conformidade Técnica:** Observância obrigatória às diretrizes da NR-17 (Ergonomia), ABNT NBR 9050 (Acessibilidade) e normas técnicas aplicáveis da ABNT para mobiliário.
- **4.3.2. Subordinação Legal:** Submissão integral do procedimento licitatório e da execução contratual aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **4.3.3. Regime de Garantia:** A contratada deverá prestar garantia contratual nos moldes estabelecidos no Item 5.4 deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.4. Requisitos da Contratação e Execução

- **4.4.1. Qualificação Técnica:** Comprovação de aptidão operacional mediante apresentação de atestados de capacidade técnica para objetos de complexidade equivalente.
- **4.4.2. Planejamento Executivo:** Apresentação e aprovação prévia de cronograma detalhado de fabricação, logística e montagem junto à fiscalização.
- **4.4.3. Assistência e Suporte:** Manutenção de canal de suporte técnico para chamados corretivos e assistência pós-execução durante todo o período de garantia.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no inciso III do art. 7º da IN SEGES nº 40/2020, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atendimento da necessidade institucional relacionada à contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de mobiliário planejado para os Laboratórios de Química.

Para subsidiar a análise, foram realizadas consultas a empresas especializadas na área de fabricação e instalação de mobiliário planejado, mediante solicitação de propostas comerciais e técnicas compatíveis com o escopo pretendido pela Administração.

As propostas devem contemplar serviços de:

5.1. Detalhamento Técnico e Executivo

- **Medição *In Loco* Obrigatória:** Realização de vistoria técnica prévia e conferência das dimensões exatas de cada bancada de granito para fins de fabricação.
- **Desenho Técnico/Projeto Executivo:** Apresentação do detalhamento dos módulos em conformidade com as divisões internas e nichos técnicos exigidos para cada laboratório.

5.2. Especificação de Materiais

- **Chapas de MDF:** Fornecimento de armários com caixaria, portas, frentes e prateleiras integralmente em MDF convencional resistente de no mínimo 15 mm.
- **Fita de Bordo em PVC:** Aplicação de fita de bordo de 1 mm colada por termofusão em 100% das extremidades cortadas da madeira (inclusive recortes internos invisíveis).
- **Ferragens com Amortecimento:** Dobradiças metálicas com sistema *slow* (amortecedor) e corrediças telescópicas de extração total para as gavetas.
- **Componentes de Isolamento:** Pés plásticos reguláveis (mínimo de 10 cm), caso não seja realizada a base em concreto para suporte dos armários.

5.3. Serviços de Instalação e Vedação

- **Selagem com Silicone:** Aplicação de cordão de silicone acético antifungo em toda a extensão de contato entre o topo do armário de MDF e a pedra de granito.
- **Mão de Obra e Logística:** Inclusão de frete, descarregamento e montagem completa executada por equipe qualificada, uniformizada e devidamente equipada com EPIs.

5.4. Garantia, Manutenção e Sustentabilidade

O contratado submete-se à obrigação de fornecer garantia integral para todo o mobiliário planejado objeto deste certame, abrangendo:

Garantia de 3 (três) Anos para estrutura em MDF (corpo dos armários e tampos), contados a partir do recebimento definitivo do mobiliário. A referida garantia compreenderá:

- **Vícios contratuais:** reparação imediata de defeitos de fabricação, desalinhamentos funcionais ou falhas decorrentes da montagem e instalação.
- **Integridade dos materiais:** preservação estrutural das chapas de MDF, com cobertura expressa contra empenamentos, deformações ou deslocamento de fitas de borda e revestimentos.

- **Exclusões de responsabilidade:** ficam excluídos da cobertura os danos comprovadamente decorrentes de infiltrações hídricas externas, exposição contínua à umidade ambiental excessiva, uso inadequado em desacordo com a finalidade do móvel ou alterações estruturais realizadas por terceiros não autorizado.

Garantia de 1 (um) ano para para o conjunto de ferragens e acessórios instalados (incluindo dobradiças com amortecedores, correições telescópicas ou invisíveis, e puxadores), contados a partir do recebimento definitivo do mobiliário. A referida garantia compreenderá:

- **Cobertura integral:** substituição imediata de componentes que apresentem defeitos de fabricação, fadiga precoce do material ou quebra prematura das peças em condições normais de uso.
- **Ajustes operacionais:** correção de desalinhamentos, desregulagens funcionais ou quaisquer falhas decorrentes do processo de montagem e instalação inicial.
- **Ônus do contratado:** todos os custos com peças de reposição, deslocamento de pessoal e mão de obra correrão exclusivamente por conta da empresa adjudicatária, sem ônus para a Administração.

Do Cronograma de Manutenção Preventiva:

A **manutenção preventiva e corretiva** de móveis planejados deve seguir diretrizes rigorosas de execução e prazos, alinhadas aos padrões de contratação do **Governo Federal** (Instrução Normativa SEGES/MGI). A manutenção preventiva e corretiva possui caráter obrigatório durante todo o período de vigência da garantia, conforme condições e prazos detalhados no Item 5.4 (Da Garantia) deste instrumento.

- **Visitas de Manutenção:** Cronograma de vistorias técnicas obrigatórias pela empresa contratada para ajustes finos e manutenção preventiva durante o primeiro ano. Contemplarão a lubrificação de componentes móveis, reaperto de conexões, ajustes finos de alinhamento em portas /gavetas e avaliação preventiva do estado geral dos móveis.

Abaixo, apresenta-se a tabela detalhada de periodicidade das ações preventivas, seguida pelas regras obrigatórias de assistência corretiva e penalidades.

Cronograma de Manutenção Preventiva

Periodicidade	Item / Componente	O que será executado (Ação Preventiva)
Trimestral	Dobradiças e Correições	Lubrificação preventiva, regulagem de alinhamento e aperto de parafusos de fixação.
Semestral	Estruturas e Painéis (MDF)	Inspeção visual de pontos de umidade, fixação de fundos e reaperto de dispositivos de montagem (minifix /parafusos).
Semestral	Puxadores e Acessórios	Verificação de estabilidade, aperto de roscas e substituição de batentes de silicone desgastados.
Anual	Vedações e Bordas	Avaliação do estado das fitas de borda e renovação de silicone em áreas expostas à umidade.

Regras para Manutenção Corretiva e Garantia

- **Obrigatoriedade:** A **manutenção corretiva é obrigatória** para todos os itens integrados ao contrato dentro de todo o período de vigência da garantia do produto e da instalação.
- **Canal de Notificação:** Os chamados de assistência técnica serão formalizados pela Administração e comunicados diretamente à Contratada via **e-mail eletrônico** ou mensagem de **WhatsApp**, utilizando os contatos oficiais fornecidos no ato da assinatura do contrato.
- **Prazo de Atendimento:** A empresa contratada deverá realizar o atendimento e solucionar o problema no prazo máximo de **até 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de envio da notificação eletrônica.
- **Penalidades:** O não cumprimento do prazo estabelecido para o atendimento ou a recusa injustificada em executar os reparos sujeitará a empresa às **penalidades contratuais e sanções administrativas** previstas no Termo de Referência e nos anexos do Edital.

Da Logística Reversa e Descarte dos Resíduos:

- **Logística Reversa de Resíduos:** Caberá exclusivamente à contratada o recolhimento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de todas as sobras de MDF, madeiras, serragem, plásticos e embalagens cartonadas geradas no processo de montagem.

5.5. Pesquisa de Preços e Estimativa do Valor da Contratação

Para a determinação do valor estimado da contratação, realizou-se uma ampla pesquisa de preços de mercado, pautada nos princípios da economicidade e da ampla competitividade. O procedimento seguiu as seguintes etapas:

- **Prospecção e Coleta de Propostas:** Foram solicitados e obtidos orçamentos formais junto a diferentes empresas especializadas no setor de marcenaria e mobiliário planejado. As empresas consultadas apresentaram suas propostas comerciais com base no escopo delimitado, contemplando o fornecimento de armários inferiores em MDF de no mínimo 15 mm convencional, ferragens com amortecimento, vedações e a instalação sob as bancadas de granito preexistentes.
- **Metodologia de Cálculo:** De posse das propostas comerciais das diferentes empresas, foi aplicada a metodologia da **média aritmética dos valores obtidos**. Esse método estatístico permitiu expurgar eventuais distorções de preços (valores manifestamente inexequíveis ou sobre preços) e refletir, com precisão, a realidade de mercado para o quantitativo demandado.
- **Finalidade do Valor Estimado:** A média calculada servirá como o valor de referência oficial da Administração para balizar a fase externa da licitação. Esse montante assegura que o certame ocorra sob parâmetros financeiros realistas, garantindo recursos orçamentários suficientes para a contratação sem restringir a competitividade entre as licitantes.

6. Descrição da solução como um todo

A solução técnico-administrativa delineada para o atendimento da necessidade institucional consiste na contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto, o fornecimento, a montagem e a instalação de armários planejados inferiores sob medida, confeccionados integralmente em MDF convencional, destinados ao preenchimento dos vãos situados abaixo das bancadas de granito preexistentes nos laboratórios de química do IFSP-SRT.

O escopo da contratação apresenta natureza integral, sob o regime de execução indireta por lote único, compreendendo as seguintes etapas indissociáveis:

- A execução dos serviços descritos neste ETP será formalizada por meio da assinatura de instrumento contratual próprio, firmado entre a Contratante e a Contratada, observadas as cláusulas e condições editalícias;
- Realização de vistorias e medições técnicas *in loco* para a exata compatibilização dimensional;
- Fornecimento de insumos, matérias-primas, ferragens dotadas de sistemas de amortecimento e acessórios de isolamento contra umidade (pés plásticos reguláveis);
- Serviço completo de montagem, com aplicação de cordão de silicone acético antifungo para vedação interfacial entre o topo do mobiliário e a pedra de granito;
- Gestão, recolhimento e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos industriais e embalagens gerados durante a instalação (logística reversa).

6.1.Cronograma Estimado de Execução (Prazo de 90 dias)

A execução do serviço de confecção e instalação de móveis planejados seguirá o cronograma abaixo, iniciando-se a contagem dos prazos de sua execução a partir da assinatura contrato e terá o prazo total de **90 (noventa) dias** até o recebimento definitivo.

Descrição da Etapa	Descrição da atividade	1 Etapa	Etapa 2	Etapa 3
Projetos e Medições	• Realização de visita técnica e medições in loco.	até o 5º dia		
	• Elaboração e apresentação dos desenhos e projetos executivos dos móveis planejados para a apreciação e aprovação da Contratante.	até o 15º dia		
Fabricação e Entrega	• Fabricação de todas as peças e componentes dos móveis planejados • Transporte, descarregamento entrega física nas dependências do IFSP Campus Sertãozinho.		Do 16º ao 70º dia	
Entrega dos móveis planejados prontos para uso	• Montagem e Instalação do Móveis			do 71º ao 80º dia
	• Recebimento provisório e ajustes necessários			do 81º ao 85º dia
	• Recebimento definitivo pela Contratante: ocorrerá somente após o atendimento integral de todas as demandas de ajustes, correções e substituições que se fizerem necessárias nos móveis planejados, os quais deverão ser entregues prontos para uso.			do 86º ao 90º dia
	• Autorização para emissão da Nota Fiscal dos serviços prestados será concedida por meio de Termo Circunstanciado emitido pela Contratante.			a partir do 90º dia

- a. O cronograma apresentado na tabela acima representa a previsão de execução física do objeto e poderá sofrer ajustes, bem como adequações durante a execução contratual, desde que devidamente justificadas, aprovadas pela Contratante e compatíveis com o prazo contratual estabelecido, sem alteração do objeto ou acréscimo indevido de custos para a Contratante.
- b. Instrumento de Medição de Resultados – IMR. Durante a execução física do objeto será utilizado Instrumento de Medição de Resultados (IMR), a ser descrito no Termo de Referência, destinado ao acompanhamento e à avaliação objetiva do cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, da qualidade dos serviços e dos níveis de desempenho estabelecidos para as etapas de execução, podendo prever descontos ou outras consequências contratuais em caso de descumprimento dos níveis de desempenho estabelecidos.

6.2. Procedimentos de Recebimento, Faturamento e Liquidação

Finalizado o cronograma executivo de **90 (noventa) dias** com a entrega do mobiliário montado e em condições de pleno uso, a rotina de recebimento definitivo e liquidação observará os seguintes critérios:

6.2.1. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação conforme descrito no Item 7.1 e seus subitens do Termo de Referência.

6.3. Exigências de Manutenção e Assistência Técnica

Visando salvar o patrimônio público contra o desgaste decorrente do uso severo em ambiente laboratorial, o objeto contará com garantia contratual integral, complementar à garantia legal da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo 36 (trinta e seis) meses, para estrutura em MDF (corpo dos armários e tampos) e 12 (doze) meses para o conjunto de ferragens e acessórios instalados (incluindo dobradiças com amortecedores, correções telescópicas ou invisíveis, e puxadores) ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Como obrigação acessória inclusa no preço global, a adjudicatária fica obrigada a cumprir o cronograma de visitas técnicas programadas ao campus para a execução de manutenções preventivas, o que engloba ajustes de esquadro, regulagem de portas e lubrificação de ferragens. Adicionalmente, o suporte técnico corretivo deverá disponibilizar um canal de atendimento ágil para a substituição de componentes avariados dentro do prazo de garantia, observando estritamente as exigências e os prazos estabelecidos no Item 5.4 deste documento.

6.4. Justificativa Técnica da Escolha da Solução

A opção pelo mobiliário planejado sob medida fundamenta-se na inviabilidade técnica de emprego de estruturas modulares padronizadas de mercado. A confecção de móveis planejados sob medida para as dependências do órgão público permitirá o uso eficiente do espaço físico, oferecendo condições ergonômicas e operacionais superiores para os usuários.

A escolha pela contratação de serviço especializado em móveis planejados está baseada na análise mercadológica e técnica, que comprovou ser essa a solução que apresenta o melhor custo-benefício e vantagem competitiva para a Administração Pública. A análise considerou diversos aspectos, tais como durabilidade dos materiais e facilidade de manutenção.

6.5. Justificativa Econômica da Escolha da Solução

A modelagem adotada demonstra-se a mais vantajosa sob o aspecto econômico para a Administração ao consorciar a padronização e otimização do material (MDF) com o aproveitamento da infraestrutura preexistente. Ao restringir o objeto exclusivamente aos fechamentos inferiores e gaveteiros, obsta-se o dispêndio desnecessário com tampos independentes ou novas estruturas de sustentação. Ademais, a incorporação das vistorias e manutenções preventivas mensais no escopo da garantia mitiga despesas futuras com contratos de reparo e posterga a depreciação do bem, atendendo ao princípio da eficiência e do menor custo global.

Conclui-se conforme descrito acima, optou pelo agrupamento dos móveis planejados pra os laboratórios de química em lote único, com fulcro no art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. A medida visa para garantir a padronização visual e a uniformização da qualidade do ambiente, assegurando o uso de materiais com idêntica resistência química e acabamento uniforme. Tecnicamente, a centralização em um único fornecedor mitiga conflitos de responsabilidade na montagem e garante a segurança laboratorial. Sob o aspecto econômico, o lote único gera expressiva economia de escala e preços globais mais baixos, pois otimiza os custos do fornecedor com frete, matéria-prima e equipes de instalação. Por fim, a opção atende ao princípio da eficiência administrativa, simplificando a fiscalização do contrato e centralizando a garantia técnica em um único interlocutor. solução mais adequada existente no mercado, atendendo aos requisitos de qualidade, funcionalidade, estética e sustentabilidade, fornecendo assim um ambiente de trabalho propício e alinhado aos princípios da eficiência e economicidade, promovendo o desenvolvimento nacional sustentável.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

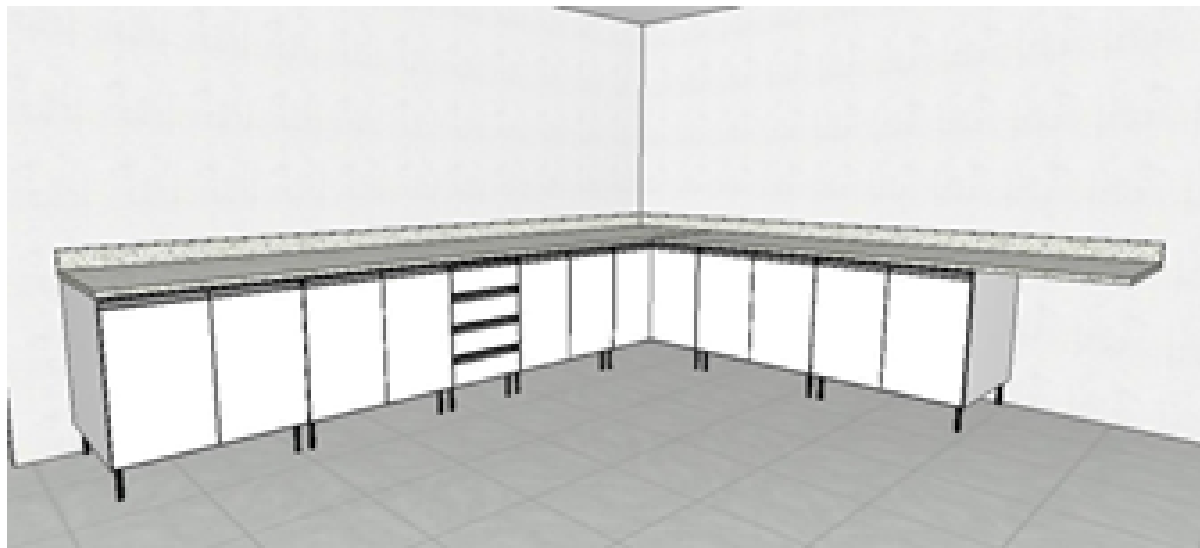
7.1. No quadro abaixo estão descritos os itens e as quantidades a serem contratadas:

GRUPO	ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIPTIVO
-------	------	------	---------	-------------

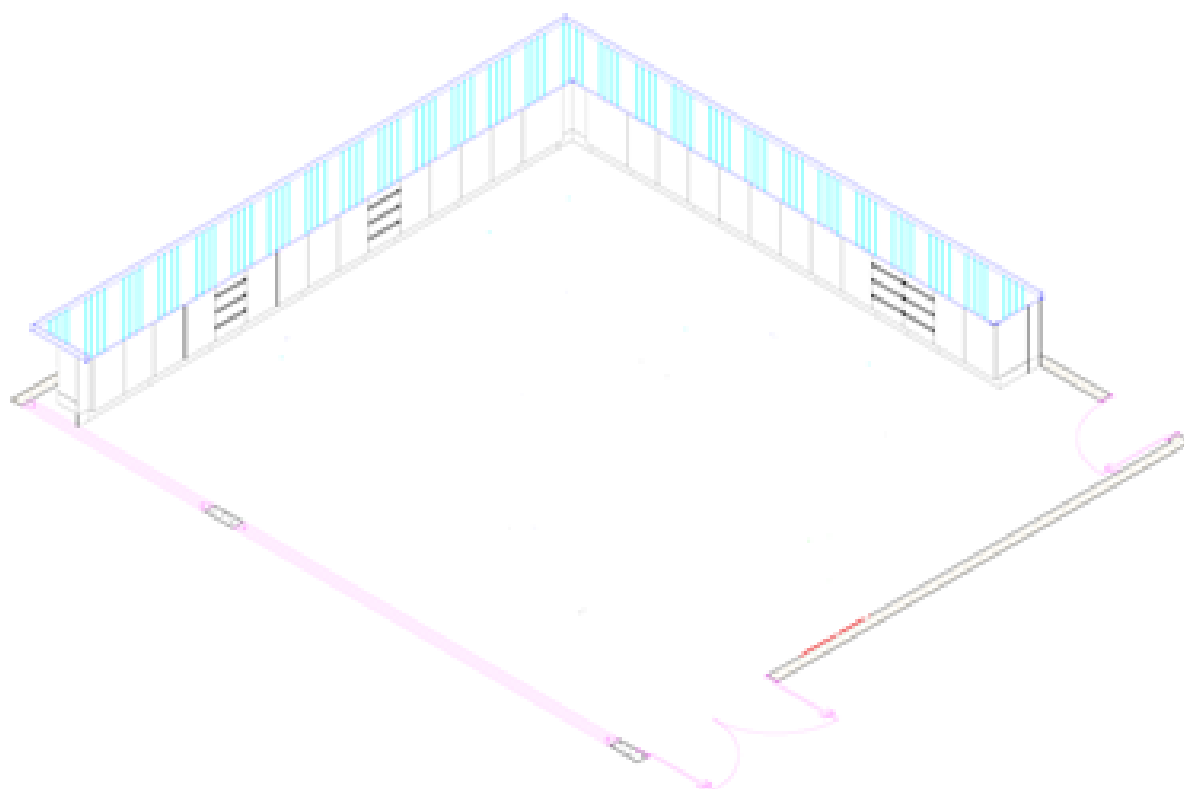
1	1	01	UNIDADE (M ²)	Laboratório 2: Confeção e montagem de armário inferior a bancada em “L”, na medida de 3.45 metros de comprimento x 81 cm de profundidade x 88cm de altura, por 2.13 metros de comprimento x 81cm de profundidade x 88cm de altura, contendo 12 (doze) portas de abertura de giro convencional, com prateleira interna em toda extensão do armário, e 1 (um) gaveteiro de 4 (quatro) gavetas, em MDF resistente branco mínimo de 15mm no interior e no exterior, puxador perfil alumínio ou alça, pés de alumínio/metalon com pintura preta. Dobradiças de amortecimento, e correções reforçadas para no mínimo 35kg. *As medidas devem ser verificadas antes da confecção dos armários, realizando os ajustes, caso necessário. O PROJETO PODERÁ SER MODIFICADO PARA MELHOR ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO, SOMENTE COM A AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE.
	2	01	UNIDADE (M ²)	Laboratório 3: Confeção e montagem de armário inferior na bancada 3A e 3B BANCADA 3.A – Armário inferior a bancada, na medida de 6,37 metros de comprimento x 94cm de altura x 71cm de profundidade, em MDF resistente branco mínimo 15mm no interior e exterior, com prateleiras internas em toda extensão do armário, contendo no mínimo 12 (doze) portas de abertura de giro, 2 (dois) gavetereiros com 4 (quatro) gavetas, dobradiças com amortecimento, puxador perfil alumínio ou alça, pés de alumínio/metalon resistentes com pintura preta. BANCADA 3.B – Armário inferior a bancada, na medida de 7,11 metros de comprimento x 91cm de altura x 81cm de profundidade, de profundidade, em MDF resistente branco mínimo 15mm no interior e exterior, com prateleiras internas em toda extensão do armário, contendo no mínimo 12 (doze) portas de abertura de giro, 2 (dois) gavetereiros com 4 (quatro) gavetas, dobradiças com amortecimento, puxador perfil alumínio ou alça, pés de alumínio/metalon resistentes com pintura preta. *As medidas devem ser verificadas antes da confecção dos armários, realizando os ajustes, caso necessário. O PROJETO PODERÁ SER MODIFICADO PARA MELHOR ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO, SOMENTE COM A AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE.

7.2. As dimensões do local devem ser obrigatoriamente conferidas *in loco* previamente à fabricação do mobiliário, promovendo-se os ajustes necessários. **Eventuais modificações no projeto executivo, visando à otimização e melhor adequação do espaço, somente serão admitidas mediante prévia e expressa autorização da Contratante.** Na ausência de execução da base de alvenaria/concreto por parte da Contratante, o mobiliário deverá ser obrigatoriamente dotado de pés estruturais reguláveis. Seguem anexas as imagens de referência dos modelos de bancadas destinados aos Laboratórios 2 e 3, respectivamente.

Laboratório de Química 2 - Modelo bancada em "L".



Laboratório de Química 3 - Modelo bancada 3A e 3B.



8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 62.403,69

8.1. A estimativa do valor referencial para a presente contratação foi fixada em **R\$ 62.403,69 (sessenta e dois mil, quatrocentos e três reais e sessenta e nove centavos)**. Este montante reflete a média aritmética obtida por meio de pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas do setor de marcenaria, espelhando fielmente as condições de mercado vigentes e as especificidades técnicas exigidas pelo IFSP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inciso VIII, combinado com o Art. 47, II, ambos da Lei nº 14.133/2021.

A análise técnica acerca da viabilidade de divisão do objeto concluiu pela **inviabilidade do parcelamento** da contratação dos serviços de confecção e instalação de móveis planejados. Tal decisão fundamenta-se nos seguintes aspectos fundamentais:

- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A contratação centralizada otimiza a aplicação dos recursos públicos e garante que a solução atenda integralmente às necessidades da Administração.
- **Padronização e Qualidade:** O fornecimento unificado assegura a uniformidade visual, a coesão do design e o alinhamento estético do mobiliário institucional, preservando a seriedade do ambiente público.
- **Logística e Cronograma:** A concentração do objeto em único fornecedor minimiza impactos operacionais na rotina administrativa, racionaliza as fases de entrega e mitiga riscos de atraso na execução.
- **Economia de Escala:** A modelagem integral do certame potencializa a obtenção de propostas financeiramente mais vantajosas, o que seria inviabilizado pela fragmentação em múltiplos contratos de menor escala.
- **Eficiência na Gestão Contratual:** A centralização reduz a complexidade fiscalizatória, otimiza o controle de prazos e evita os conflitos de escopo comuns na execução simultânea por diferentes prestadores.

Diante do exposto, e em estrita observância ao princípio da padronização e da busca pela proposta mais vantajosa, resta demonstrado que o parcelamento comprometeria o interesse público. Portanto, a **solução unificada** apresenta-se como a estratégia mais eficaz para garantir a integridade, a qualidade e a economicidade do projeto

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a devida análise técnica do escopo do objeto, esta equipe de planejamento constatou a **ausência de necessidade de contratações correlatas ou interdependentes** para a viabilização e a plena execução dos serviços de confecção e instalação de móveis planejados.

A solução foi modelada de maneira autossuficiente e integral, englobando todas as etapas indispensáveis ao seu perfeito exaurimento. Desse modo, o objeto adjudicado independe do fornecimento de bens ou da prestação de serviços por terceiros contratados em outros certames, o que afasta o risco de descontinuidade operacional e garante a eficiência direta da execução contratual.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação encontra-se formalmente alinhada aos instrumentos de governança e ao planejamento estratégico vigente deste Órgão. A aquisição e instalação de móveis planejados traduzem-se em ações concretas de modernização, otimização do espaço físico e adequação da infraestrutura institucional, guardando estrita consonância com as seguintes diretrizes internas:

- **Plano de Contratações Anual (PCA):** O objeto está devidamente previsto no cronograma de contratações do exercício, demonstrando previsibilidade orçamentária e planejamento administrativo.
- **Eficiência Operacional e Ergonômica:** O projeto visa adequar os postos de trabalho às normas de saúde ocupacional (NR-17), promovendo um ambiente laboral seguro e produtivo, o que converge diretamente com as metas de valorização do servidor e melhoria do atendimento ao público.
- **Economicidade Intertemporal:** A opção por mobiliário planejado e sob medida maximiza o aproveitamento das áreas úteis e apresenta maior ciclo de vida útil se comparada a soluções modulares comuns, reduzindo custos futuros com manutenção e substituições precoces.

Desta forma, a demanda não se restringe a um evento isolado, mas consolida-se como um investimento patrimonial estratégico e programado, indispensável para a manutenção da eficiência, da dignidade e da continuidade dos serviços prestados pela Administração Pública.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação de serviços de confecção e instalação de móveis planejados para os Laboratórios de Química visa alcançar resultados de natureza técnica, operacional e de segurança, cujos principais benefícios compreendem:

- **Segurança Química e Biossegurança:** O projeto sob medida viabiliza a seleção de matérias-primas com resistência química comprovada contra substâncias corrosivas, solventes e agentes biológicos, além de prever revestimentos de fácil descontaminação e assepsia, mitigando riscos de acidentes e contaminações.
- **Ergonomia e Fluxo Operacional (Layout Avançado):** A modelagem planejada permite a perfeita integração das bancadas e armários aos equipamentos específicos (como capelas de exaustão, estufas e balanças de precisão). Isso otimiza o fluxo de trabalho dos analistas e atende rigorosamente às diretrizes de saúde ocupacional (NR-17).
- **Maximização do Espaço e Armazenamento Seguro:** O aproveitamento integral da área física viabiliza a criação de compartimentos específicos e ventilados para a segregação e guarda de reagentes químicos, vidrarias e insumos, em estrita observância às normas de segurança para armazenamento de produtos perigosos.
- **Durabilidade e Economicidade:** A utilização de estruturas planejadas de alta resistência mecânica e à umidade (típica de ambientes laboratoriais) garante um ciclo de vida útil prolongado ao mobiliário. Isso reduz substancialmente a necessidade de manutenções corretivas e substituições precoces, gerando maior eficiência no gasto público a médio e longo prazo.
- **Adequação às Normas Regulamentadoras:** A infraestrutura customizada assegura que o laboratório cumpra as exigências de órgãos fiscalizadores e agências reguladoras, condição indispensável para a validade das análises realizadas e para a certificação do espaço.

13. Providências a serem Adotadas

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fim de assegurar a regularidade, a eficiência e a estrita legalidade do processo de contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de móveis planejados destinados aos Laboratórios de Química do IFSP-SRT, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

- **Aprovação do Planejamento:** Submissão e aprovação deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) pela autoridade competente, contendo os requisitos de sustentabilidade e as especificações técnicas da solução.
- **Refinamento do Projeto Executivo:** Elaboração de termo de referência com a descrição minuciosa do mobiliário (dimensões, acabamentos, funcionalidades e resistência química) e sua perfeita adequação ao layout físico do laboratório.
- **Capacitação da Equipe Fiscalizatória:** Designação e treinamento dos servidores que atuarão na gestão e fiscalização contratual, com foco na verificação de conformidade dos materiais de laboratório e nas boas práticas da Lei nº 14.133/2021.
- **Fase Externa do Certame:** Confeccionar e publicar o edital de licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico, contendo a minuta contratual, as regras de participação e os critérios objetivos de seleção, garantindo ampla publicidade nos meios oficiais.
- **Apoio Operacional na Licitação:** Instituição de equipe de apoio técnico para o esclarecimento de dúvidas e respostas aos pedidos de esclarecimento dos licitantes durante o certame.
- **Fixação de Cláusulas Sancionatórias:** Previsão em edital de penalidades e sanções administrativas proporcionais para as hipóteses de atraso na entrega ou descumprimento das obrigações contratuais.
- **Julgamento e Habilitação:** Condução da sessão pública para análise das propostas comerciais, verificação documental das condições de habilitação e adjudicação do objeto à proposta mais vantajosa para o erário.
- **Homologação e Contratação:** Homologação do procedimento licitatório pela autoridade superior e formalização do instrumento contratual com a empresa vencedora.
- **Gestão e Monitoramento Contratual:** Implementação de rotinas de avaliação contínua do cronograma físico de entrega e montagem, garantindo que o mobiliário químico atenda rigorosamente aos padrões de qualidade exigidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inciso XII, combinado com o Art. 11, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável e ao dever de eficiência nas contratações públicas, este tópico delinea os potenciais impactos ambientais decorrentes da confecção e instalação do mobiliário planejado, estabelecendo as respectivas diretrizes de mitigação a serem exigidas da empresa contratada:

- **Consumo de Recursos Florestais e Supressão Vegetal:** A extração de matéria-prima para a fabricação dos móveis pode acarretar a degradação de florestas nativas.
 - **Medida Mitigadora:** Exigência de que os insumos madeireiros (MDF, MDP ou compensados) sejam oriundos exclusivamente de florestas plantadas (reflorestamento) ou manejadas de forma sustentável, comprovada mediante certificação de origem reconhecida (ex: FSC ou Cerflor).

- **Geração de Resíduos Sólidos e Descarte Pós-Consumo:** O encerramento do ciclo de vida útil do mobiliário laboratorial e as sobras de produção geram volumes significativos de resíduos destinados a aterros sanitários.
 - *Medida Mitigadora:* Estímulo ao emprego de componentes reciclados, recicláveis ou de alta biodegradabilidade, favorecendo os preceitos da economia circular.
- **Poluição Atmosférica por Compostos Orgânicos Voláteis (COVs):** A aplicação de adesivos, resinas, tintas e vernizes convencionais durante a fabricação e montagem libera substâncias químicas nocivas (COVs), comprometendo a qualidade do ar e a saúde ocupacional.
 - *Medida Mitigadora:* Seleção obrigatória de insumos químicos e acabamentos de baixa emissão de voláteis, priorizando produtos à base de água ou com selos de ecoeficiência.
- **Depreciação Precoce e Demanda Contínua por Matéria-Prima:** A especificação de revestimentos frágeis em ambiente laboratorial químico acelera o desgaste das estruturas, demandando substituições precoces e maior consumo de recursos naturais.
 - *Medida Mitigadora:* Adoção de revestimentos de alta durabilidade, resistência mecânica e inércia química, prolongando o ciclo de vida do bem e reduzindo a pegada ecológica intertemporal.
- **Consumo Energético e Hídrico na Cadeia Produtiva:** O processo industrial de transformação da madeira demanda uso intensivo de energia elétrica e água, gerando impactos indiretos na matriz energética e nos recursos hídricos.
 - *Medida Mitigadora:* Avaliação e pontuação de fornecedores que comprovem a otimização de seus processos fabris por meio de programas de eficiência energética e reúso de água.

A inclusão destas exigências técnico-ambientais no Termo de Referência e nas cláusulas do instrumento contratual consolida o papel preventivo na promoção da sustentabilidade e na mitigação de riscos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com esteio nas análises técnicas, operacionais e econômicas delineadas ao longo deste instrumento, esta equipe de planejamento conclui pela plena viabilidade da contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de armários planejados destinados aos Laboratórios de Química. Restou formalmente demonstrado que a solução atende de forma precisa à necessidade pública identificada, solucionando a lacuna estrutural de armazenamento e salvaguardando o patrimônio público contra danos acidentais. A contratação unificada e sob medida converge para a otimização do espaço físico laboratorial e para a garantia de superfícies duráveis e de fácil assepsia, em estrita observância às normas de higiene e biossegurança. Ademais, os estudos de mercado comprovaram a economicidade da medida, evidenciando que os benefícios gerados na preservação de vidrarias e equipamentos de precisão justificam plenamente o investimento. Diante do alinhamento estratégico com o planejamento institucional e da inexistência de barreiras técnicas ou ambientais intransponíveis, a execução desta contratação mostra-se oportuna e vantajosa, pautando-se estritamente pelos princípios da legalidade, da eficiência e da busca pelo melhor aproveitamento dos recursos públicos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIELE PERASSA COSTA

Requisitante



Assinou eletronicamente em 25/09/2026 às 12:37:00.